



## **Edital n. 13/2014 – CEBM**

### **Curso de Habilitação de Oficiais de Administração (CHOA)**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás e o Comandante de Ensino Bombeiro Militar, nos termos da Lei Estadual n. 16.899, de 10 de janeiro de 2010, e do Decreto Estadual n. 7.716, de 12 de setembro de 2012, alterado pelo Decreto Estadual n. 7.844, de 20 de março de 2013, tornam público que estarão abertas no período de 08 de julho a 01 de agosto de 2014, as inscrições para o processo seletivo para ingresso no Curso de Habilitação de Oficiais de Administração – CHOA, em conformidade com o seguinte:

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente edital destina-se à realização de processo seletivo por mérito e por antiguidade com vistas ao preenchimento de 20 vagas no Curso de Habilitação de Oficiais de Administração – CHOA, conforme disposições insertas no Decreto Estadual n. 7.716, de 12 de setembro de 2012, e alterações, e neste edital.

1.2. O certame será realizado em três etapas específicas e distintas, sendo a primeira composta de prova de conhecimentos, a segunda de Teste de Aptidão Física e a terceira de avaliação de títulos em ficha individual de alterações.

1.3. O processo seletivo será regido por estas normas e realizado por comissão de seleção designada pelo Comandante Geral especialmente para esse fim.

1.4. Este edital aplica-se única e exclusivamente ao processo seletivo para ingresso no CHOA a ser realizado no período de 22 de setembro de 2014 a 22 de junho de 2015, na Academia Bombeiro Militar.

1.5. Para fins desta norma, a expressão “Comandante” será devida ao Chefe, Diretor ou outra denominação dada a militar que, investido de autoridade legal, for responsável pela administração, emprego, instrução e disciplina de uma Organização Militar, conforme preceitua o art. 2º, item 13, do Regulamento de Administração do Exército (RAE).

#### **2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

2.1. Para se inscrever no processo seletivo ao CHOA o candidato deverá preencher a ficha de inscrição, conforme Anexo 4, além de atender aos seguintes requisitos:

- 2.1.1. Ser Subtenente ou Primeiro Sargento do Quadro de Praças Combatentes da ativa.
- 2.1.2. Se Primeiro Sargento, possuir 16 (dezesesseis) anos de efetivo serviço no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás e 02 (dois) anos na graduação.
- 2.1.3. Estar classificado, no mínimo, no comportamento “ÓTIMO”, na data da inscrição.
- 2.1.4. Haver concluído o ensino médio em estabelecimento de ensino regular.
- 2.1.5. Ser considerado apto pela junta médica.
- 2.1.6. Apresentar certificado de conclusão de curso de formação ou estágio de adaptação à graduação de sargento.
- 2.1.7. Apresentar certificado de conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos.
- 2.1.8. Possuir conceito favorável emitido por seu Comandante ou Chefe.
- 2.1.9. Não estar preso preventivamente ou respondendo a Inquérito Policial Militar ou Inquérito Policial.
- 2.1.10. Não ter sido condenado a pena restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional ou suspensão condicional da pena, ressalvados os casos de reabilitação.
- 2.1.11. Não estar respondendo a Conselho de Disciplina.
- 2.1.12. Não estar em gozo de licença para tratar de interesse particular.
- 2.1.13. Não estar na condição de desertor.
- 2.1.14. Não estar na condição de desaparecido ou extraviado.
- 2.1.15. Não ter sido considerado incapaz definitivamente para o serviço bombeiro militar, segundo parecer da junta de saúde da Corporação.
- 2.2. A documentação comprobatória das exigências estabelecidas no item 2.1 deverá ser encaminhada pelo candidato, no ato da inscrição, ao Comando de Ensino Bombeiro Militar para a devida homologação.

### **3. DAS VAGAS**

- 3.1. O presente processo seletivo tem por escopo o preenchimento de 20 (vinte) vagas no Curso de Habilitação de Oficiais de Administração – CHOA.
- 3.2. As vagas de que trata o subitem anterior serão preenchidas segundo as disposições constantes no Decreto Estadual n. 7.716/2012 e alterações, e neste edital, sendo 04 (quatro) vagas pelo critério de antiguidade e 16 (dezesesseis) vagas pelo critério de merecimento.
- 3.3. As 04 (quatro) vagas pelo critério de antiguidade serão preenchidas pelos Subtenentes Combatentes mais antigos da Corporação, de acordo com Almanaque de Praças Combatentes atualizado até o dia 03 de julho de 2014, desde que atendidos todos os requisitos estabelecidos na legislação pertinente e neste edital.

3.4. As 16 (dezesesseis) vagas pelo critério de merecimento serão preenchidas da seguinte forma:

3.4.1. 12 (doze) vagas para Subtenentes, mediante processo seletivo meritório de provas e títulos, desde que atendidos todos os requisitos estabelecidos na legislação pertinente e neste edital.

3.4.2. 04 (quatro) vagas para Primeiros Sargentos, mediante processo seletivo meritório de provas e títulos, desde que atendidos todos os requisitos estabelecidos na legislação pertinente e neste edital.

3.5. Nas vagas a serem preenchidas pelo critério de merecimento, os Subtenentes não concorrerão às vagas destinadas a Primeiros Sargentos, assim como os Primeiros Sargentos não concorrerão às vagas destinadas aos Subtenentes, independentemente da nota obtida por cada militar na prova de conhecimentos ou ainda da pontuação obtida ao término do certame.

3.6. Para preenchimento das vagas pelo critério de merecimento será observada rigorosamente a classificação final do certame, **por graduação**.

3.7. Ao término do certame os candidatos serão relacionados em ordem decrescente de pontos dentro de suas respectivas graduações, de forma que serão considerados aprovados no presente processo seletivo nas vagas de merecimento somente os doze primeiros Subtenentes constantes da relação exclusiva de Subtenentes e os quatro Primeiros Sargentos melhores classificados constantes da relação exclusiva de Primeiros Sargentos.

#### **4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos e condições estipuladas no mesmo.

4.2. A inscrição implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.3. Os candidatos às vagas por antiguidade deverão realizar inscrição normalmente e preencher todos os requisitos estabelecidos na legislação pertinente e no presente edital.

4.4. As inscrições serão realizadas **pessoalmente** pelo candidato no Comando de Ensino Bombeiro Militar, localizado na Rua 16-B com Rua 29-A, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, CEP. 74.075-455, conforme Anexo 1 – Calendário de eventos.

4.5. Não serão admitidas inscrições por procuração.

4.6. Os militares interessados em efetuar inscrição no processo seletivo de que trata o presente edital deverão realizar os seguintes procedimentos:

4.6.1. Preencher ficha de inscrição, conforme Anexo 4.

4.6.2. Apresentar 1 (uma) foto 3x4 recente, que será fixada na ficha de inscrição.

4.6.3. Apresentar documentos comprobatórios do atendimento aos requisitos constantes do subitem 2.1 deste edital.

4.6.4. Apresentar documento comprobatório de comparecimento à Junta Bombeiro Militar Central de Saúde – JBMCS, que deverá emitir parecer sobre a condição do candidato periciado, com fundamento no exame médico periódico realizado pelo militar.

4.7. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

4.8. A qualquer tempo a inscrição do candidato poderá ser anulada, desde que verificadas falsidades de documentos ou irregularidades durante a realização do processo seletivo.

4.9. Caso o militar tenha sua inscrição indeferida, poderá apresentar recurso ao Comandante de Ensino Bombeiro Militar de acordo com o disposto no Anexo 1 – calendário de eventos.

4.10. O Comando de Ensino Bombeiro Militar deverá comunicar o Comando Geral acerca do indeferimento de inscrições.

4.11. É vedada a inscrição de bombeiros militares pertencentes ao Quadro de Praças Músicos no presente processo seletivo.

## **5. DOS CANDIDATOS COM SITUAÇÃO ESPECIAL**

5.1. O candidato que necessitar de atendimento especial deverá solicitá-lo ao Presidente da Comissão de Seleção, por meio de Ofício, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da primeira etapa (prova de conhecimentos).

## **6. DAS CANDIDATAS LACTANTES**

6.1. Fica assegurado às mães lactantes o direito de participarem do processo seletivo ao CHOA/2014, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal n. 10.048/00.

6.2. A candidata que seja mãe lactante deverá indicar esta condição na respectiva ficha de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela Comissão de Seleção.

6.3. Em casos excepcionais, a candidata lactante deverá indicar a necessidade de amamentação, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Seleção, até 5 (cinco) dias antes da realização da primeira etapa (prova de conhecimentos).

6.4. Nos horários previstos para amamentação as mães poderão retirar-se, temporariamente, das salas onde estarão sendo realizadas as provas para atendimento a seus bebês, em sala especial a ser reservada pela Comissão de Seleção.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficarão 2 (dois) bombeiros militares do sexo feminino e poderão ter acesso a ela somente os integrantes da Comissão de Seleção,

sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco e/ou amizade com a candidata ou quaisquer outras pessoas estranhas à organização do processo seletivo para o CHOA.

6.6. A mãe lactante deverá providenciar pessoa para a guarda do bebê durante todo o período de realização do processo seletivo. A pessoa responsável pelo bebê deverá encaminhá-lo à sala reservada nos horários de amamentação.

## 7. DA PRIMEIRA ETAPA

7.1. A primeira etapa, composta de prova objetiva de conhecimentos, será eliminatória e classificatória, e de realização exclusiva para os candidatos que concorrerão ao processo seletivo pelo critério de merecimento.

7.2. A prova objetiva de conhecimentos será composta de 100 (cem) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) assertivas cada, versando sobre as disciplinas constantes do conteúdo programático relacionado no Anexo 2 deste edital, assim distribuídas:

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS			
Disciplina	Número de questões	Valor unitário	Pontuação máxima
Teoria de incêndio	15	1,0	15,0
Primeiros socorros	15	1,0	15,0
Salvamento	15	1,0	15,0
Legislação	35	1,0	35,0
Subtotal - Conhecimentos profissionais	80	1,0	80,0
CONHECIMENTOS GERAIS			
Noções de direito	10	1,0	10,0
Língua portuguesa	10	1,0	10,0
Subtotal - Conhecimentos gerais	20	1,0	20,0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>100</b>	<b>1,0</b>	<b>100,0</b>

7.3. A prova objetiva de conhecimentos terá duração de 5 (cinco) horas e será realizada no período vespertino, na data provável de 13 de agosto de 2014, conforme calendário de eventos constante do Anexo 1 deste edital.

7.4. O local de realização da prova será publicado por meio de edital próprio em Boletim Geral Eletrônico e divulgado na internet, no endereço eletrônico [www.bombeiros.go.gov.br](http://www.bombeiros.go.gov.br), na data provável de 11 de agosto de 2014.

7.5. A identificação correta do local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado constitui responsabilidade exclusiva do candidato.

7.6. O candidato deverá transcrever as respostas da prova para a folha de respostas, que será o único documento válido para correção, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

7.7. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas.

7.8. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

7.9. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas.

7.10. Serão consideradas marcações indevidas e, conseqüentemente, não serão pontuadas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente ou com mais de uma alternativa assinalada.

7.11. O candidato não deverá assinar, identificar, amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.

7.12. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para realização da prova, situação em que o candidato será acompanhado por fiscal de prova devidamente treinado.

7.13. Será considerado aprovado e classificado na primeira etapa o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) do somatório total de pontos das questões, tendo como resultado, para efeito de cálculo, a sigla RPE (Resultado da Primeira Etapa).

7.14. O candidato que obtiver 0 (zero) ponto em qualquer uma das disciplinas constantes da primeira etapa será eliminado do processo seletivo, independentemente do somatório total de pontos alcançado na prova, não participando da segunda etapa do certame.

7.15. O gabarito preliminar da prova de conhecimentos será divulgado no mesmo dia de realização da prova, conforme calendário de eventos constante do Anexo 1.

7.16. Caberá apenas um recurso por candidato nesta etapa, sendo dirigido diretamente ao Presidente da Comissão de Seleção, no máximo até às 18h00 do dia 14 de agosto de 2014.

7.17. Caso haja questões anuladas, serão computados os pontos referentes às mesmas a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

7.18. A pontuação obtida em virtude de eventual anulação de questão será considerada para fins de não aplicação do subitem 7.14 deste edital, desde que haja questão anulada especificamente na disciplina anteriormente não pontuada pelo candidato.

7.19. Os militares inscritos no certame deverão estar devidamente **fardados com o uniforme 4º “A”** no dia de realização da prova de conhecimentos – exceto as gestantes e os militares baixados, que poderão utilizar agasalho, mediante apresentação de atestado médico devidamente homologado junto à Corporação.

7.20. É obrigatória a apresentação da Carteira de Identidade Militar na data de realização da prova objetiva de conhecimentos.

## 8. DA SEGUNDA ETAPA

8.1 A segunda etapa, composta de Teste de Aptidão Física (Anexo 5), será de caráter exclusivamente eliminatório.

8.2. O Teste de Aptidão Física será composto pelas seguintes provas:

8.2.1. Flexão de Braço no Solo.

8.2.2. Abdominal Estilo Supra.

8.2.3. Flexão na Barra.

8.2.4. Corrida, no tempo de 12 minutos.

8.3. O Teste de Aptidão Física será realizado nos dias 25 e 26 de agosto, a partir das 08h00 no Quartel da Academia Bombeiro Militar, situada na Avenida Pedro Paulo de Souza, Área HC-4, Setor Goiânia 2, em Goiânia-GO.

8.4. O militar que não atingir em todas as provas do TAF, por faixa etária, no mínimo os índices fixados no Anexo 5 deste edital, valores que correspondem à menção “Regular” do Padrão Avançado de Desenvolvimento Físico (PADF), será eliminado do certame.

8.5. Os bombeiros militares inscritos no processo seletivo de que trata este edital e que forem aprovados e classificados na primeira etapa serão convocados para a realização do Teste de Aptidão Física, mediante edital próprio a ser publicado em Boletim Geral Eletrônico e divulgado na internet, no endereço eletrônico [www.bombeiros.go.gov.br](http://www.bombeiros.go.gov.br).

8.6. Os candidatos convocados para realização da segunda etapa deverão estar devidamente **fardados com o uniforme 5º “A”** no dia de realização do Teste de Aptidão Física.

8.7. Os candidatos às vagas por antiguidade deverão realizar o Teste de Aptidão Física.

## 9. DA TERCEIRA ETAPA

9.1. A terceira etapa, de caráter exclusivamente classificatório, consiste em avaliação de títulos mediante análise de ficha individual de alterações, com atribuição de pontos de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

9.2. Somente participarão desta etapa os militares que concorrem ao processo seletivo pelo critério de merecimento e que obtiverem 50% (cinquenta por cento) ou mais de aproveitamento na primeira etapa (prova objetiva de conhecimentos), não obtiverem nota 0 (zero) em nenhuma das disciplinas, salvo eventual aplicação do subitem 7.18 deste edital e, ainda, forem aprovados na segunda etapa do certame.

9.3. A impressão das fichas individuais de alterações dos candidatos para fins de avaliação de título será efetuada pelo Comando de Ensino Bombeiro Militar com base no banco de dados do Comando de Gestão e Finanças.

9.4. Nesta etapa, serão considerados os seguintes critérios para pontuação:

9.4.1. Tempo total de efetivo serviço no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás completado até o dia 02 de julho de 2014, nos seguintes termos:

9.4.1.1. 1,0 (um) ponto para cada ano de efetivo serviço.

9.4.1.2. Para fins de pontuação neste critério somente serão considerados anos completos, não sendo admitidas sob hipótese alguma frações de ano.

9.4.2. Tempo de efetivo serviço na graduação completado até o dia 02 de julho de 2014, nos seguintes termos:

9.4.2.1. 1,0 (um) ponto para cada ano de efetivo serviço completado exclusivamente na graduação de Primeiro Sargento, para os Primeiros Sargentos.

9.4.2.2. 1,0 (um) ponto para cada ano de efetivo serviço completado exclusivamente na graduação de Subtenente, para os Subtenentes.

9.4.2.3. Para fins de pontuação neste critério somente serão considerados anos completos, não sendo admitidas sob hipótese alguma frações de ano.

9.4.3. Comportamento:

9.4.3.1. 5,0 (cinco) pontos para o militar que estiver no excepcional comportamento.

9.4.3.2. 2,0 (dois) pontos para o militar que estiver no ótimo comportamento.

9.5. O Resultado da Terceira Etapa (RTE) será obtido por meio da seguinte fórmula:  $RTE = \{(\text{Tempo total de efetivo serviço no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás completado até o dia 02 de julho de 2014, em número de anos, nos termos do item 9.4.1 deste edital} \times 1,0) + (\text{Tempo de efetivo serviço na graduação de Primeiro Sargento ou de Subtenente completado até o dia 02 de julho de 2014, em número de anos, nos termos do item 9.4.2 deste edital} \times 1,0) + (\text{Pontuação correspondente ao comportamento do militar, nos termos do item 9.4.3 deste edital})\}$ .

## 10. DOS RECURSOS

10.1. A Comissão de Seleção admitirá um único recurso por candidato em cada etapa do certame.

10.2. O recurso interposto contra o gabarito preliminar da prova de conhecimentos poderá contemplar mais de uma questão, a juízo do candidato que se sentir prejudicado.

10.3. Os recursos só poderão ser promovidos e efetivados por candidatos devidamente inscritos no certame.

10.4. Sob pena de não ser conhecido e devidamente processado, o recurso deverá ser interposto atendendo aos seguintes requisitos:

- 10.4.1. Ser digitado, utilizando o modelo contido no Anexo 3 deste edital.
- 10.4.2. Ser endereçado diretamente ao Presidente da Comissão de Seleção, sem formalização de processo administrativo.
- 10.4.3. Apresentar fundamentação.
- 10.5. O recurso que não atender ao disposto no subitem 10.4 será indeferido pelo Presidente da Comissão de Seleção.
- 10.6. Os recursos deverão ser encaminhados ao Presidente da Comissão de Seleção devendo observar prazo e forma estabelecidos no calendário de eventos constante do Anexo 1 deste edital, exceto aqueles contra o indeferimento de inscrições, que deverão ser encaminhados ao Comando de Ensino Bombeiro Militar.
- 10.7. Todos os recursos interpostos em conformidade com o item 10.4 deste edital serão analisados e as justificativas serão divulgadas na sede do Comando de Ensino Bombeiro Militar, na rede de informática da SSP (intranet) e no endereço eletrônico [www.bombeiros.go.gov.br](http://www.bombeiros.go.gov.br).
- 10.8. Serão aceitos recursos encaminhados por fax, através do telefone 62-3201-2193, desde que devidamente assinados pelo interessado.
- 10.9. Os recursos que apresentarem conteúdo desrespeitoso/ofensivo aos membros da Comissão de Seleção ou outras autoridades serão liminarmente indeferidos, sem prejuízo das sanções disciplinares cabíveis.

## **11. DO RESULTADO FINAL**

- 11.1. O Resultado Final por Antiguidade (RFA) será determinado segundo o disposto no subitem 3.3 deste edital.
- 11.2. O Resultado Final por Merecimento (RFM) será determinado pelo Resultado da Primeira Etapa (RPE) somado ao Resultado da Terceira Etapa (RTE), conforme a seguinte fórmula:  $RFM = RPE + RTE$ .
- 11.3. O Resultado Final por Merecimento (RFM) observará a ordem decrescente de pontos por candidato e por graduação, divulgado em listas independentes de Subtenentes e de Primeiros Sargentos.
- 11.4. O Resultado Final do certame deverá ser homologado pelo Comandante Geral da Corporação.

## **12. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE**

- 12.1. Em caso de empate entre candidatos ao término do processo seletivo, a classificação será determinada observando-se a antiguidade dos militares empatados, dando precedência ao militar mais antigo, conforme almanaque atualizado até a data de 03 de julho de 2014.

### **13. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA**

13.1. A convocação para matrícula no CHOA dar-se-á em estrita obediência ao resultado final do certame, nos termos do item 11 deste edital e conforme número de vagas definido nesta norma editalícia.

13.2. Em caso de desistência de algum candidato aprovado será convocado o candidato subsequente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação, desde que não haja prejuízo na matriz curricular do curso, mediante informação do Comando de Ensino Bombeiro Militar.

### **14. DA MATRÍCULA**

14.1. Os candidatos aprovados em todas as etapas do certame e classificados estritamente dentro do número de vagas definido neste edital serão convocados para realização de matrícula na Academia Bombeiro Militar.

14.2. Os bombeiros militares convocados para matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais de Administração 2014 deverão apresentar certidões relativas a Justiça Federal (obtidas gratuitamente por meio do endereço eletrônico <http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao>) e a Justiça Estadual (as certidões relativas a Justiça Estadual deverão ser solicitadas junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – distribuidores cível, criminal e Auditoria Militar), comprovando que o candidato não responde a qualquer processo judicial na área penal, comum e militar, e na área cível, quando se tratar de ilícito infamante, lesivo à honra ou ao pundonor bombeiro militar.

14.3. As certidões a que se refere o item anterior deverão ser apresentadas no ato da matrícula na Academia Bombeiro Militar.

14.4 O Curso de Habilitação de Oficiais de Administração (CHOA) de que trata o presente processo seletivo será realizado na Academia Bombeiro Militar, situada na Avenida Pedro Paulo de Souza, Área HC-4, Setor Goiânia 2, em Goiânia-GO.

### **15. DO FUNCIONAMENTO DO CURSO**

15.1. Durante a realização do curso o aluno perceberá os vencimentos concernentes à sua graduação.

15.2. Conforme Instrução Normativa do Comando de Ensino Bombeiro Militar, os candidatos aprovados e matriculados serão elevados à categoria de “Aluno Oficial Administrativo”, subordinando-se, para todos os efeitos, aos Cadetes do 1º ano do Curso de Formação de Oficiais, assim permanecendo até o término do curso.

15.3. Poderão ser fornecidas vagas a militares de outras corporações.

## **16. DO DESLIGAMENTO DO CURSO**

16.1. Será desligado do curso o aluno que:

16.1.1. Tiver deferido seu pedido de desligamento do curso.

16.1.2. Cometer faltas, devidamente comprovadas, antes ou durante a realização do curso que o torne incompatível com o serviço bombeiro militar ou comprometam o regime disciplinar a que está sujeito, a juízo do Comandante Geral e por proposta do Comandante da Academia Bombeiro Militar.

16.1.3. Ingressar no comportamento “INSUFICIENTE” ou “MAU”.

16.1.4. Fizer uso de meios fraudulentos para a realização de provas ou exames durante o curso.

16.1.5. For condenado por sentença penal transitada em julgado, pela Justiça Militar ou Comum, pela prática de crime ou contravenção.

16.1.6. For reprovado em qualquer disciplina do curso.

16.1.7. Deixar de atender a qualquer dos requisitos previstos no subitem 2.1 deste edital durante a realização do curso.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. O bombeiro militar eventualmente inscrito no processo seletivo ao CHOA que deixar de atender a qualquer dos requisitos previstos no subitem 2.1 deste edital no período compreendido entre a inscrição e a matrícula no curso será sumariamente eliminado do certame.

17.2. A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo ou curso, anulando-se todos os atos da inscrição à matrícula, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

17.3. A inscrição no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato, sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação do certame ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

17.4. Os candidatos deverão comparecer ao local de realização das provas no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o início da aplicação.

17.5. Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização após o horário estabelecido para o início das provas.

17.6. Não será permitido durante a realização da prova objetiva de conhecimentos comunicação entre candidatos, utilização de máquina calculadora ou similar, livro, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, óculos escuros, aparelhos eletrônicos tais como: bip, telefone celular, mp3, notebook, tablet, netbook, etc.

17.7. O não comparecimento de candidato que concorre às vagas por merecimento nas provas da primeira etapa do processo seletivo implicará na eliminação automática do candidato faltoso.

17.8. Não haverá segunda chamada nem revisão de provas ou de quaisquer exames no processo seletivo, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

17.9. Após a matrícula no curso o militar será transferido no interesse do serviço para a Academia Bombeiro Militar e após a conclusão do curso os alunos aprovados obrigar-se-ão a servir em qualquer local do Estado, de acordo com a necessidade da Corporação.

17.10. Ao término do curso os alunos serão relacionados em ordem decrescente de antiguidade em função da média final de conclusão de curso, sendo denominada “relação de antiguidade para efeito de nomeação”.

17.11. A aprovação e classificação ao término do curso geram para o aluno, única e exclusivamente, expectativa de direito à nomeação ao posto de 2º Tenente QOA/Administrativo.

17.12. Qualquer irregularidade cometida por pessoas envolvidas no processo seletivo será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

17.13. Os casos omissos neste edital serão sanados pelo Comando de Ensino Bombeiro Militar em primeira instância e, em última, pelo Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

Comando de Ensino Bombeiro Militar, em Goiânia, 03 de julho de 2014.

Carlos Helbingen Júnior – Cel QOC  
Comandante Geral

Leônidas Eduardo Dias – Cel QOC  
Comandante de Ensino

**ANEXO 1**  
**CALENDÁRIO DE EVENTOS**

DATA	HORA	EVENTO
08/07/2014 a 01/08/2014	Expediente administrativo da Corporação	Período de inscrições no CEBM.
04/08/2014	17h00	Divulgação das inscrições indeferidas.
05/08/2014	08h00	Início do prazo para apresentação de recursos contra inscrições indeferidas.
05/08/2014	18h00	Encerramento do prazo para apresentação de recursos contra inscrições indeferidas.
08/08/2014	14h00	Divulgação das soluções dos recursos contra inscrições indeferidas.
11/08/2014	17h00	Divulgação dos candidatos inscritos no processo seletivo e do local de realização da prova objetiva de conhecimentos.
13/08/2014	14h00 às 19h00	1ª Etapa: Prova objetiva de conhecimentos.
13/08/2014	19h00	Divulgação do gabarito preliminar da 1ª etapa.
14/08/2014	08h00	Início do prazo para apresentação de recursos contra o gabarito preliminar.
14/08/2014	18h00	Encerramento do prazo para apresentação de recursos contra o gabarito preliminar.
21/08/2014	17h00	Divulgação do julgamento dos recursos contra o gabarito preliminar, gabarito oficial, aprovados na 1ª Etapa e convocação para a 2ª Etapa
25 e 26/08/2014	08h00	2ª Etapa: Realização do Teste de Aptidão Física
26/08/2014	17h00	Divulgação do resultado da 2ª Etapa
27/08/2014	08h00	Início do prazo para apresentação de recursos contra o resultado da 2ª Etapa.
27/08/2014	18h00	Fim do prazo para apresentação de recursos contra o resultado da 2ª Etapa.
28/08/2014	18h00	Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado oficial da 2ª Etapa.
29/08/2014	17h00	Divulgação do resultado preliminar da 3ª Etapa.
01/09/2014	08h00	Início do prazo para apresentação de recursos contra o resultado da 3ª Etapa.
01/09/2014	18h00	Encerramento do prazo para apresentação de recursos contra o resultado da 3ª Etapa.
04/09/2014	17h00	Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado oficial da 3ª Etapa.
08/09/2014	17h00	Divulgação do resultado final preliminar.
09/09/2014	08h00	Início do prazo para apresentação de recurso contra o resultado preliminar do certame.
09/09/2014	18h00	Término do prazo para apresentação de recursos contra o resultado preliminar do certame.
11/09/2014	17h00	Divulgação do julgamento dos recursos contra o resultado preliminar do certame.
11/09/2014	17h00	Divulgação do resultado final.
12/09/2014	Expediente administrativo da Corporação	Homologação do processo seletivo pelo Comandante Geral.
22/09/2014	08h00	Apresentação na ABM para início do curso.

## ANEXO 2

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DE CONHECIMENTOS

Disciplina	Assunto	Referência bibliográfica
CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS	<p>A – INTRODUÇÃO</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Introdução;</li> <li>2. Calor; <ol style="list-style-type: none"> <li>2.1. Efeitos do calor;</li> <li>2.2. Propagação do calor;</li> <li>2.3. Pontos de temperatura;</li> <li>2.4. Combustível;</li> </ol> </li> <li>3. Combustível; <ol style="list-style-type: none"> <li>3.1. Combustível sólido;</li> <li>3.2. Combustível líquido;</li> <li>3.3. Combustível gasoso;</li> <li>3.4. Processo de queima;</li> </ol> </li> <li>4. Comburente;</li> <li>5. Reação em cadeia;</li> <li>6. Fases do fogo; <ol style="list-style-type: none"> <li>6.1. Fase inicial;</li> <li>6.2. Queima livre;</li> <li>6.3. Queima lenta;</li> </ol> </li> <li>7. Formas de combustão; <ol style="list-style-type: none"> <li>7.1. Combustão completa;</li> <li>7.2. Combustão incompleta;</li> <li>7.3. Combustão espontânea;</li> <li>7.4. Explosão;</li> </ol> </li> <li>8. Métodos de extinção; <ol style="list-style-type: none"> <li>8.1. Retirada do material;</li> <li>8.2. Abafamento;</li> <li>8.3. Resfriamento;</li> <li>8.4. Quebra da cadeia de reação;</li> </ol> </li> <li>9. Classificação dos incêndios e métodos de extinção: <ol style="list-style-type: none"> <li>9.1. Incêndio classe "A";</li> <li>9.2. Incêndio classe "B";</li> <li>9.3. Incêndio classe "C";</li> <li>9.4. Incêndio classe "D";</li> </ol> </li> <li>10. Proteção passiva <ol style="list-style-type: none"> <li>10.1. Isolamento de risco;</li> <li>10.2. Compartimentação horizontal e vertical;</li> <li>10.3. Resistência das estruturas ao fogo;</li> <li>10.4. Revestimento dos materiais;</li> <li>10.5. Meios de fuga;</li> </ol> </li> <li>11. Proteção ativa <ol style="list-style-type: none"> <li>11.1. Meios de aviso e alerta;</li> <li>11.2. Sinalização;</li> <li>11.3. Meios de combate a incêndio;</li> <li>11.4. Sistema de hidrantes;</li> <li>11.5. Sistema de mangotinhos;</li> <li>11.6. Sistema de chuveiros automáticos;</li> </ol> </li> <li>12. Sistema de espuma <ol style="list-style-type: none"> <li>12.1. A espuma;</li> <li>12.2. Aplicação;</li> <li>12.3. Características;</li> <li>12.4. Tipos de espuma;</li> <li>12.5. Tipos de sistema;</li> </ol> </li> <li>13. Sistema fixo de CO<sub>2</sub>;</li> <li>14. Brigadas de incêndio;</li> </ol>	<p>Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo. Manual de Fundamentos do Corpo de Bombeiros. São Paulo, CBPMESP, 2ª edição, 2006.</p>

		<p>15. Plantas de Risco;  <b>B – EXTINTORES DE INCÊNDIO</b>  1. Introdução;  2. Agentes extintores;  2.1. Água;  2.2. Espuma;  2.3. Pó B/C e A/B/C;  2.4. Gás carbônico (CO<sub>2</sub>);  2.5. Compostos halogenados;  3. Extintores portáteis  3.1. Extintor de água pressurizada;  3.2. Extintor de espuma mecânica pressurizado;  3.3. Extintor de pó químico pressurizado;  3.4. Extintor de gás carbônico (CO<sub>2</sub>);  4. Manutenção e inspeção.  <b>C – MANGUEIRAS DE INCÊNDIO</b>  1. Introdução;  2. Classificação de mangueiras;  2.1. Quanto às fibras de que são feitas as lonas;  2.2. Quanto à disposição das lonas;  2.3. Quanto ao diâmetro;  3. Conservação e manutenção;  3.1. Antes do uso operacional;  3.2. Durante o uso operacional;  3.3. Após o uso operacional.  4. Formas de acondicionar mangueiras;  4.1. Acondicionamento em espiral;  4.2. Acondicionamento aduchada;  4.3. Acondicionamento em zigue-zague;  5. Mangotinhos;  6. Esguichos;  7. Linhas de mangueira;  7.1. Linha adutora;  7.2. Linha de ataque;  7.3. Linha Direta;  7.4. Linha siamesa;  8. Torre d'água;  9. Linha adutora em hidrante;  10. Ferramentas;  10.1. Chave para mangotinho;  10.2. Chave de mangueira;  10.3. Estrangulador de mangueira;  11. Acessórios hidráulicos;  11.1. Abraçadeira;  11.2. Adaptação;  11.3. Coletor;  11.4. Corretor de fios (troca-fios);  11.5. Derivante;  11.6. Francalete;  11.7. Junta de união;  11.8. Passagem de nível;  11.9. Redução;  11.10. Suplemento de união;  11.11. Suporte de mangueira;  11.12. Tampão;  11.13. Válvula de retenção;  11.14. Aparelho de hidrante;  11.15. Chave T;  11.16. Capa de pino;</p>	
--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

		<p>D – TÉCNICA DE EXTINÇÃO DE INCÊNDIO</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Introdução;</li> <li>2. Combate a incêndio classe “A”:             <ol style="list-style-type: none"> <li>2.1. Ataque direto;</li> <li>2.2. Ataque indireto;</li> <li>2.3. Ataque combinado;</li> <li>2.4. Seleção de linhas e jatos.</li> </ol> </li> <li>3. Combate a incêndio classe “B”:             <ol style="list-style-type: none"> <li>3.1. Combate a incêndios em líquidos inflamáveis;</li> <li>3.2. Atendimento a vazamentos de gases inflamáveis;</li> </ol> </li> <li>4. Combate a incêndio classe “C”:             <ol style="list-style-type: none"> <li>4.1. Instalações elétricas;</li> <li>4.2. Emergências com eletricidade;</li> </ol> </li> <li>5. Combate a incêndio classe “D”;</li> <li>6. Incêndio e emergência em ambientes fechados;</li> <li>7. Segurança na extinção;</li> <li>8. Incêndio em mata;             <ol style="list-style-type: none"> <li>8.1. Partes do incêndio;</li> <li>8.2. Combustíveis;</li> <li>8.3. Fatores de propagação de incêndios;</li> <li>8.4. Classificação de incêndios em matas;</li> <li>8.5. Métodos de combate;</li> <li>8.6. Rescaldo;</li> <li>8.7. Prescrições gerais;</li> <li>8.8. Equipamentos para o combate a fogo em mata.</li> </ol> </li> </ol>	
<p>Primeiros socorros</p>		<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Atendimento, avaliação e transporte;</li> <li>2. Segurança no atendimento e avaliação;             <ol style="list-style-type: none"> <li>2.1. Priorizar a segurança através da regra dos 3 esses;</li> <li>2.2. Considerações sobre cinemática do trauma;</li> <li>2.3. Biossegurança no atendimento.</li> </ol> </li> <li>3. Avaliação primária;</li> <li>4. Avaliação secundária;             <ol style="list-style-type: none"> <li>4.1. Avaliação subjetiva;</li> <li>4.2. Avaliação objetiva.</li> </ol> </li> <li>5. Reavaliação e monitoração;</li> <li>6. Transporte da vítima ao suporte avançado;</li> <li>7. Remoção e transporte de vítimas;             <ol style="list-style-type: none"> <li>7.1. Introdução;</li> <li>7.2. Movimentação no solo;</li> <li>7.3. Extração;</li> <li>7.4. Transporte de vítimas em situações de emergências.</li> </ol> </li> <li>8. Emergências traumáticas;</li> <li>9. Obstrução respiratória;             <ol style="list-style-type: none"> <li>9.1. Sinais e sintomas;</li> <li>9.2. Condutas específicas em caso de OVACE;</li> </ol> </li> <li>10. Parada respiratória;             <ol style="list-style-type: none"> <li>10.1. Métodos para administrar ventilação;</li> <li>10.2. Considerações sobre a ventilação;</li> </ol> </li> <li>11. Ressuscitação cardiopulmonar (RCP);             <ol style="list-style-type: none"> <li>11.1. Orientações aos videofonistas/ atendente COB/SIAE;</li> <li>11.2. Considerações gerais;</li> <li>11.3. RCP para 1 socorrista;</li> </ol> </li> </ol>	<p>Corpo de Bombeiros Militar de Goiás. Protocolo para o suporte básico de vida do CBMGO. 2011.</p>

	<p>11.4. RCP para 2 socorristas; 11.5. Conduta de RCP em bebê recém-nascido (neonato)</p> <p>12. Estado de choque; 12.1. Classificação quanto a etiologia; 12.2. Classificação quanto a perda de sangue; 12.3. Reconhecimento; 12.4. Choque hipovolêmico compensado e descompensado; 12.5. Choque neurogênico; 12.6. Sensibilidade dos órgãos à isquemia (morte celular); 12.7. Sinais associados aos tipos de choque; 12.8. Conduta atendimento estado de choque;</p> <p>13. Hemorragia; 13.1. Classificação das hemorragias; 13.2. Reconhecimento; 13.3. Conduta de hemostasia.</p> <p>14. Trauma musculoesquelético; 14.1. Ferimentos (lesões nos tecidos moles); 14.2. Fraturas; 14.3. Luxações; 14.4. Entorses.</p> <p>15. Trauma cranioencefálico (TCE); 15.1. Reconhecimento; 15.2. Conduta no atendimento do TCE.</p> <p>16. Trauma raqui-medular (TRM); 16.1. Reconhecimento; 16.2. Conduta.</p> <p>17. Trauma torácico; 17.1. Tipos; 17.2. Avaliação do trauma torácico; 17.3. Palpação; 17.4. Percussão; 17.5. Fratura de Esterno; 17.6. Fratura de costela; 17.7. Tórax instável; 17.8. Pneumotórax simples; 17.9. Pneumotórax hipertensivo; 17.10. Pneumotórax aberto; 17.11. Hemotórax; 17.12. Tamponamento cardíaco; 17.13. Contusão pulmonar; 17.14. Contusão miocárdica; 17.15. Lesões de Grandes Vasos; 17.16. Asfixia traumática; 17.17. Ruptura diafragmática.</p> <p>18. Lesões térmicas; 18.1. Queimaduras; 18.2. Camadas do corpo humano; 18.3. Classificação das queimaduras; 18.4. Condutas de atendimento queimaduras térmicas; 18.5. Condutas de atendimento queimaduras químicas; 18.6. Condutas queimaduras olhos/química;</p>	
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

		<p>18.7. Hipotermia;  18.8. Hipertemia: Insolação e intermação.  19. Traumas em pacientes especiais;  19.1. Trauma pediátrico;  19.2. Trauma no idoso.  20. Emergências clínicas;  21. Acidente vascular encefálico (AVC);  21.1. Reconhecimento;  21.2. Conduta no atendimento de vítimas de AVC;  22. Desmaio;  22.1. Reconhecimento;  22.2. Conduta.  23. Convulsões;  23.1. Reconhecimento;  23.2. Conduta de atendimento a vítima em convulsão;  23.3. Indicação de suporte avançado.  24. Angina pectoris;  24.1. Reconhecimento;  24.2. Conduta.  25. Infarto agudo do miocárdio;  25.1. Reconhecimento;  25.2. Conduta.  26. Hipertensão arterial – crise hipertensiva;  26.1. Reconhecimento;  26.2. Conduta.  27. Insuficiência respiratória (dispneia e hiperventilação);  27.1. Reconhecimento;  27.2. Conduta.  28. Diabetes;  28.1. Reconhecimento;  28.2. Reconhecimento de complicações agudas  28.3. Conduta.  29. Parto de emergência;  29.1. Procedimento para o parto;  29.2. Controle da hemorragia após o parto.  30. Situações especiais;  31. Politrauma;  31.1. Orientações gerais;  31.2. Escala de trauma;  31.3. Interpretação do resultado da Escala de Trauma;  31.4. Prioridade de atendimento.  32. Afogamento;  32.1. Conduta;  33. Choque elétrico;  33.1. Reconhecimento;  33.2. Conduta;  34. Intoxicações;  34.1. Reconhecimento;  34.2. Condutas gerais.  35. Animais peçonhentos;  35.1. Reconhecimento;  35.2. Conduta.  36. Doenças infectocontagiosas;  36.1. Reconhecimento;  36.2. Procedimentos Gerais.  37. Conduta ao deficiente auditivo;</p>	
--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

		<p>38. Resgate aéreo; 38.1. Condutas gerais sobre o atendimento.</p> <p>39. Triagem de vítimas. 39.1. Fluxograma de triagem 39.2. Prioridades.</p>	
		<p>1. Anatomia e fisiologia; 2. Cinemática do trauma.</p>	<p>Canetti, Marcelo Rodriguez, et all. Manual Básico de Socorro de Emergência, São Paulo: Atheneu, 2ª edição. 2007.</p>
<p>Salvamento</p>		<p>1. Contenção mecânica de animais, animais peçonhentos, aranhas e escorpiões: 1.1. Contenção de animais domésticos; 1.2. Animais peçonhentos; 1.3. Prevenção de acidentes com animais peçonhentos; 1.4. Artrópodos peçonhentos; 1.5. Acidentes causados por aranhas e escorpiões; 1.6. Lagartas venenosas; 1.7. Abelhas, vespas e formigas; 1.8. Informações gerais;</p> <p>2. Corte de árvore 2.1. Árvores; 2.2. Formato da copa e desenvolvimento das raízes; 2.3. Desestabilizadores de árvores; 2.4. Métodos de avaliação; 2.5. Plano de corte;</p> <p>3. Salvamento veicular: 3.1. Acidente de trânsito com vítima presa em ferragens; 3.2. Segurança; 3.3. Riscos potenciais para o atendimento da ocorrência; 3.4. Equipamentos e materiais; 3.5. Características veiculares; 3.6. Novas tecnologias; 3.7. Definições das ações; 3.8. Planejamento da ação tática e emprego de técnica adequada; 3.9. Técnicas de desencarceramento;</p> <p>4. Ocorrências com pessoas retidas ou presas em elevador: 4.1. Noções gerais sobre elevador; 4.2. Características do elevador; 4.3. Procedimento operacional padrão;</p> <p>5. Escoramento de emergência: 5.1. Definições; 5.2. Materiais, ferramentas e equipamentos; 5.3. Vistoria inicial e análise da situação; 5.4. Tipos de escoramentos;</p> <p>6. Espaço confinado: 6.1. Operações em galerias subterrâneas; 6.2. Salvamento em poço;</p> <p>7. Movimentação e transporte de vítima em local de difícil acesso: 7.1. Imobilização da vítima utilizando-se macas;</p>	<p>Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo. Manual de Salvamento Terrestre – MTB-03. São Paulo, CBPMESP, 2ª edição, 2006.</p>

	<p>7.2. Análise do terreno; 7.3. Salvamento em terrenos de baixa e média inclinação; 7.4. Salvamento em terrenos de alta inclinação; 7.5. Transporte de vítimas utilizando-se macas; 7.6. Revezamento de posições durante o transporte; 8. Desabamento: 8.1. Equipamentos de proteção individual; 8.2. Ferramentas e materiais necessários; 8.3. Natureza dos desabamentos; 8.4. Desenvolvimento cronológico das operações; 8.5. O zoneamento do local de intervenção; 8.6. Busca e localização; 8.7. Sinalização de acesso.</p>	
	<p>1. Cabos, voltas e nós: 1.1. Glossário de termos técnicos; 1.2. Partes de um cabo; 1.3. Constituição dos cabos; 1.4. Principais nós, voltas e laçadas; 1.5. Acondicionamento de cabos; 1.6. Carga de ruptura (CR) e Carga de Segurança de Trabalho (CST); 1.7. Inspeção e cuidados com cabos; 1.8. Cuidados com os cabos.</p>	Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo. Manual de Fundamentos do Corpo de Bombeiros. São Paulo, CBPMESP, 2ª edição, 2006.
Legislação	1.Lei 11.383, de 28 de dezembro de 1990 – Dispõe sobre as promoções dos oficiais da ativa do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás e dá outras providências.	Site Oficial da Secretaria de Estado da Casa Civil <a href="http://www.casacivil.go.gov.br/">http://www.casacivil.go.gov.br/</a>
	2.Lei n. 11.416, de 5 de fevereiro de 1991, e suas alterações – Baixa o Estatuto dos Bombeiros Militares do Estado de Goiás.	Site Oficial da Secretaria de Estado da Casa Civil <a href="http://www.casacivil.go.gov.br/">http://www.casacivil.go.gov.br/</a>
	3.Lei n. 15.704, de 29 de junho de 2006, e suas alterações – Institui o Plano de Carreira de Praças da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás e dá outras providências;	Site Oficial da Secretaria de Estado da Casa Civil <a href="http://www.casacivil.go.gov.br/">http://www.casacivil.go.gov.br/</a>
	4.Lei n. 15.802, de 11 de setembro de 2006 – Institui o Código Estadual de Proteção contra Incêndio, Explosão, Pânico e Desastres e dá outras providências; e suas alterações.	Site Oficial da Secretaria de Estado da Casa Civil <a href="http://www.casacivil.go.gov.br/">http://www.casacivil.go.gov.br/</a>
	5.Lei n. 16.899, de 26 de janeiro de 2010 – Fixa o efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás e dá outras providências;	Site Oficial da Secretaria de Estado da Casa Civil <a href="http://www.casacivil.go.gov.br/">http://www.casacivil.go.gov.br/</a>
	6.Lei n. 18.287, de 30 de dezembro de 2013 – Introduz acréscimos e alterações ao texto da Lei n. 15.704, de 20 de junho de 2006, que institui o Plano de Carreira de Praças da Polícia Militar e do CBMGO e dá outras providências;	Site Oficial da Secretaria de Estado da Casa Civil <a href="http://www.casacivil.go.gov.br/">http://www.casacivil.go.gov.br/</a>
	7.Lei n. 18.305, de 30 de dezembro de 2013 – Dispõe sobre a estrutura organizacional do CBMGO e dá outras providências;	Site Oficial da Secretaria de Estado da Casa Civil <a href="http://www.casacivil.go.gov.br/">http://www.casacivil.go.gov.br/</a>
	8.Decreto n. 3.588, de 14 de fevereiro de 1991 – Regulamenta a Lei nº 11.383, de 28 de	Site Oficial da Secretaria de Estado da Casa Civil

	dezembro de 1990, que dispõe, sobre as promoções de oficiais da Ativa do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.	<a href="http://www.casacivil.go.gov.br/">http://www.casacivil.go.gov.br/</a>
	9.Decreto n. 4.681, de 3 de junho de 1996 – Aprova o Regulamento Disciplinar do CBMGO;	Site Oficial da Secretaria de Estado da Casa Civil <a href="http://www.casacivil.go.gov.br/">http://www.casacivil.go.gov.br/</a>
	10.Decreto n. 7.005, de 30 de setembro de 2009 – Aprova o Regulamento de Uniformes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás e dá outras providências	Site Oficial da Secretaria de Estado da Casa Civil <a href="http://www.casacivil.go.gov.br/">http://www.casacivil.go.gov.br/</a>
	11.Decreto n. 7.716, de 12 de setembro de 2012 – Dispõe sobre o Subquadro de Oficiais Administrativos do Quadro de Oficiais Auxiliares (QOA) do CBMGO e dá outras providências;	Site Oficial da Secretaria de Estado da Casa Civil <a href="http://www.casacivil.go.gov.br/">http://www.casacivil.go.gov.br/</a>
	12.Decreto n. 7.874, de 08 de maio de 2013 – Dispõe sobre o Conselho de Disciplina do CBMGO;	Site Oficial da Secretaria de Estado da Casa Civil <a href="http://www.casacivil.go.gov.br/">http://www.casacivil.go.gov.br/</a>
	13.Decreto n. 8.060, de 18 de dezembro de 2013 – Aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP;	Site Oficial da Secretaria de Estado da Casa Civil <a href="http://www.casacivil.go.gov.br/">http://www.casacivil.go.gov.br/</a>
	14.Norma Operacional n. 01 – Das Operações Bombeiro Militar;	Site Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás <a href="http://www.bombeiros.go.gov.br/">http://www.bombeiros.go.gov.br/</a>
	15.Norma Operacional n. 04 – Emprego de helicóptero;	Site Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás <a href="http://www.bombeiros.go.gov.br/">http://www.bombeiros.go.gov.br/</a>
	16.Norma Operacional n. 05 – Dos serviços de superior de dia, de coordenador de operações e de comandante de área;	Site Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás <a href="http://www.bombeiros.go.gov.br/">http://www.bombeiros.go.gov.br/</a>
	17.Norma Operacional n. 06 – Emprego de cães;	Site Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás <a href="http://www.bombeiros.go.gov.br/">http://www.bombeiros.go.gov.br/</a>
	18.Norma Operacional n. 07 – Do procedimento de passagem de serviço;	Site Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás <a href="http://www.bombeiros.go.gov.br/">http://www.bombeiros.go.gov.br/</a>
	19.Norma Operacional n. 10 – Do planejamento da Operação Cerrado Vivo;	Site Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás <a href="http://www.bombeiros.go.gov.br/">http://www.bombeiros.go.gov.br/</a>
	20.Norma Administrativa n. 02 – Do treinamento físico militar e do teste de aptidão física;	Site Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás <a href="http://www.bombeiros.go.gov.br/">http://www.bombeiros.go.gov.br/</a>
	21.Norma Administrativa n. 03 – Do controle patrimonial;	Site Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás <a href="http://www.bombeiros.go.gov.br/">http://www.bombeiros.go.gov.br/</a>
	22.Norma Administrativa n. 04 – Dos fluxogramas para elaboração de procedimentos disciplinares e apuratórios;	Site Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás <a href="http://www.bombeiros.go.gov.br/">http://www.bombeiros.go.gov.br/</a>
	23.Norma Administrativa n. 05 – Dos afastamento legais;	Site Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás

		<a href="http://www.bombeiros.go.gov.br/">http://www.bombeiros.go.gov.br/</a> Site Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás
	24. Norma Administrativa n. 06 - Da guarda de honra especial;	<a href="http://www.bombeiros.go.gov.br/">http://www.bombeiros.go.gov.br/</a> Site Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás
	25. Norma Administrativa n. 07 – Da correspondência administrativa;	<a href="http://www.bombeiros.go.gov.br/">http://www.bombeiros.go.gov.br/</a> Site Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás
	26. Norma Administrativa n. 09 – Despesas extraordinárias;	<a href="http://www.bombeiros.go.gov.br/">http://www.bombeiros.go.gov.br/</a> Site Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás
	27. Norma Administrativa n. 10 – Da concessão de diárias, de transporte e indenização de transporte;	<a href="http://www.bombeiros.go.gov.br/">http://www.bombeiros.go.gov.br/</a> Site Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás
	28. Norma Administrativa n. 11 – Das honras nupciais;	<a href="http://www.bombeiros.go.gov.br/">http://www.bombeiros.go.gov.br/</a> Site Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás
	29. Norma Administrativa n. 16 – Da assistência à saúde e perícias médicas;	<a href="http://www.bombeiros.go.gov.br/">http://www.bombeiros.go.gov.br/</a> Site Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás
	30. Norma Administrativa n. 18 – Das instruções gerais para lavratura de auto de prisão em flagrante;	<a href="http://www.bombeiros.go.gov.br/">http://www.bombeiros.go.gov.br/</a> Site Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás
	31. Norma Administrativa n. 19 – Dos procedimentos nos casos de infrações penais envolvendo bombeiros militares;	<a href="http://www.bombeiros.go.gov.br/">http://www.bombeiros.go.gov.br/</a> Site Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás
	32. Norma Administrativa n. 20 – Das honras fúnebres ;	<a href="http://www.bombeiros.go.gov.br/">http://www.bombeiros.go.gov.br/</a> Site Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás
	33. Norma Administrativa n. 21 – Da Guarda-bandeira;	<a href="http://www.bombeiros.go.gov.br/">http://www.bombeiros.go.gov.br/</a> Site Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás
	34. Norma Técnica n. 02/2014 – Conceitos básicos de segurança contra incêndio;	<a href="http://www.bombeiros.go.gov.br/">http://www.bombeiros.go.gov.br/</a> Site Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás
	35. Norma Técnica n. 03/2014 – Terminologia de segurança contra incêndio;	<a href="http://www.bombeiros.go.gov.br/">http://www.bombeiros.go.gov.br/</a> Site Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás
	36. Norma Técnica n. 09/2014 – Compartimentação horizontal e compartimentação vertical;	<a href="http://www.bombeiros.go.gov.br/">http://www.bombeiros.go.gov.br/</a> Site Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás
	37. Norma Técnica n. 11/2014 – Saídas de emergências;	<a href="http://www.bombeiros.go.gov.br/">http://www.bombeiros.go.gov.br/</a> Site Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás
	38. Norma Técnica n. 16/2014 – Segurança em áreas de piscinas e emprego de guardião de piscina;	<a href="http://www.bombeiros.go.gov.br/">http://www.bombeiros.go.gov.br/</a> Site Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás

			<a href="http://www.bombeiros.go.gov.br/">http://www.bombeiros.go.gov.br/</a> Site Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás
		39. Norma Técnica n. 17/2014 – Brigada de incêndio;	<a href="http://www.bombeiros.go.gov.br/">http://www.bombeiros.go.gov.br/</a> Site Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás
		40. Norma Técnica n. 21/2014 – Sistema de proteção por extintores de incêndio;	<a href="http://www.bombeiros.go.gov.br/">http://www.bombeiros.go.gov.br/</a> Site Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás
		41. Norma Técnica n. 22/2014 – Sistema de hidrantes e mangotinhos para combate a incêndio;	<a href="http://www.bombeiros.go.gov.br/">http://www.bombeiros.go.gov.br/</a> Site Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás
		42. Norma Técnica n. 28/2014 – Gás liquefeito de petróleo. Parte 1 – Manipulação, utilização e central de GLP;	<a href="http://www.bombeiros.go.gov.br/">http://www.bombeiros.go.gov.br/</a> Site Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás
		43. Norma Técnica n. 28/2014 – Gás liquefeito de petróleo. Parte 2 – Armazenamento de recipiente transportável de GLP;	<a href="http://www.bombeiros.go.gov.br/">http://www.bombeiros.go.gov.br/</a> Site Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás
		44. Norma Técnica n. 41/2014 – Edificações existentes.	<a href="http://www.bombeiros.go.gov.br/">http://www.bombeiros.go.gov.br/</a> Site Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás
		45. Regimento dos Serviços Interno e Operacional Bombeiro Militar – RESIOBOM.	<a href="http://www.bombeiros.go.gov.br/">http://www.bombeiros.go.gov.br/</a> Site Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás
		46. Instruções gerais para elaboração de Sindicância no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás	Portaria n. 151/2004-GC – Instrução geral para Sindicância, publicada no BG 07/2005;
		47. Procedimento Administrativo no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás	Portaria n. 04/2006-BM/1 – Normas para aplicação de punições disciplinares, publicada no BG 22/2006
		48. Inquérito Técnico no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás	Portaria n. 41/2007-GC – Instauração de Inquérito Técnico, publicada no BG 21/2007
CONHECIMENTOS GERAIS	Noções de direito	1 . Constituição Federal de 1988: 1.1. Da defesa do Estado e das instituições democráticas; 1.2. Das Forças Armadas; 1.3. Da segurança pública.	Site Oficial do Palácio do Planalto <a href="http://www2.planalto.gov.br/">http://www2.planalto.gov.br/</a>
		2. Constituição do Estado de Goiás de 1989: 2.1. Do poder judiciário: Da justiça militar 2.2. Da administração pública: 2.2.1 Da organização administrativa; 2.2.2 Dos militares; 2.2.3 Da segurança pública.	Site Oficial da Secretaria de Estado da Casa Civil <a href="http://www.casacivil.go.gov.br/">http://www.casacivil.go.gov.br/</a>

		<p>3. Direito penal militar: Código Penal Militar – CPM:</p> <p>3.1. Da aplicação da Lei Militar;</p> <p>3.2. Do crime;</p> <p>3.3. Dos crimes contra a autoridade ou disciplina militar</p> <p>3.4. Dos crimes contra o serviço militar e o dever militar.</p>	<p>Site Oficial do Palácio do Planalto  <a href="http://www2.planalto.gov.br/">http://www2.planalto.gov.br/</a></p>
		<p>4. Direito processual penal militar: Código de Processo Penal Militar – CPPM:</p> <p>4.1. Da polícia judiciária militar;</p> <p>4.2. Do inquérito policial militar;</p> <p>4.3. Da prisão em flagrante;</p> <p>4.4. Da deserção em geral;</p> <p>4.5. Do processo de deserção de oficial;</p> <p>4.6. Do processo de deserção de praça com ou sem graduação e de praça especial.</p>	<p>Site Oficial do Palácio do Planalto  <a href="http://www2.planalto.gov.br/">http://www2.planalto.gov.br/</a></p>
<p>Língua portuguesa</p>		<p>Interpretação de texto; funções e usos da linguagem; figuras de linguagem; gramática; notações léxicas; acentuação gráfica; ortografia; concordância nominal; concordância verbal; regência verbal; regência nominal; pronomes de tratamento.</p>	<p>Gramática atualizada com o novo acordo ortográfico</p>

**ANEXO 3**  
**RECURSO**

Do:

Ao: Sr. Presidente da Comissão de Seleção para o CHOA.

RG:	Nome:
OBM:	Questão(ões) recursada(s):
Fundamentação do recurso:	
Fonte(s) que embasa(m) a argumentação:	

Goiânia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Orientações:

1. Assine a folha de recurso, identificando-se no local indicado;
2. O julgamento dos recursos será publicado no Boletim Geral da Corporação coletivamente.

**ANEXO 4****FICHA DE INSCRIÇÃO**

Inscrição n. \_\_\_\_\_ (preenchido pelo CEBM)



Graduação: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ OBM: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Tempo de efetivo serviço na graduação	Anos
1º Sargento	
Subtenente	
Total	

Declaro estar ciente e de acordo com as condições estabelecidas no Edital n. 13/2014 – CEBM atinentes ao processo seletivo para ingresso no Curso de Habilitação de Oficiais Auxiliares/ Administrativos (CHOA).

Goiânia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

---

 Assinatura do candidato

**ANEXO 5**

## • TABELA 01 – FLEXÃO DE BRAÇO NO SOLO:

IDADE (anos)	MÍNIMO DE REPETIÇÕES
26-33	13
34-39	10
40-45	08
46-49	06

## • TABELA 02 – ABDOMINAL ESTILO SUPRA:

IDADE (anos)	MÍNIMO DE REPETIÇÕES
26-33	23
34-39	20
40-45	16
46-49	13

## • TABELA 03 – CORRIDA NO TEMPO DE 12 MINUTOS:

IDADE (anos)	DISTÂNCIA MÍNIMA (M)
26-33	1.900
34-39	1.800
40-45	1.700
46-49	1.600

## • TABELA 04 – FLEXÃO NA BARRA:

IDADE (anos)	MÍNIMO DE REPETIÇÕES
26-33	03
34-39	02
40-45	01
46-49	ISENTO